



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 09/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 10 de 2025, que **Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.592/2024, de 15 de julho de 2024 que regulamentam a organização da política pública de assistência social e regulamenta o sistema único de assistência social do município de Querência MT, e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 193/2025
Data: 07/03/2025 - Horário: 08:42
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico nº 10/2025 emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e Relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do projeto de lei nº 10/2025 de autoria do executivo municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo, que: **“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.592/2024, de 15 de julho de 2024 que regulamentam a organização da política pública de assistência social e regulamenta o sistema único de assistência social do município de Querência MT, e dá outras providências”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 10/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR